



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000**  
**CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.**



**Assessoria Jurídica**

Ilmos. Membros da comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da União – Minas Gerais.

**Ref. Processo nº 02/2020**

**Modalidade Tomada de Preço nº 01/2020**

**Parecer Jurídico Final**

Analisando o Processo Licitatório supra mencionado, encaminhado para exame e aprovação final, passo o seguinte parecer:

- I. O processo está em ordem, devidamente atuado;
- II. Exarada em 06/01/2020 autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se proceda a abertura do certame, conforme consta dos autos;
- III. A Ata circunstanciada, datada de 31/01/2020, acostada nos autos, encontra-se redigida e regularmente assinada que todos os atos da Comissão, bem como todos os procedimentos e critérios para apresentação, recebimentos, abertura e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação foram devidamente cumpridos, constatando-se ainda que não houve o manifesto interesse de interposição de recursos por parte do licitante;
- IV. Consta dos autos proposta de todos os licitantes, demonstrando que o valor final obtido na Licitação de R\$ 453.912,06 (Quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e doze reais e seis centavos); foi o de menor preço.
- V. Apresentando o Relatório Final ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sugerindo a homologação do presente processo com o licitante vencedor, tendo em vista que os valores cotados pelo mesmo estão dentro dos preços praticados no mercado.

Ante o exposto, e de tudo que dos autos consta, considerando que o Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº 01/2020 foi processado com exigências legais, sou pela aprovação, podendo o mesmo ser homologado ao licitante vencedor pelo Chefe do Executivo, caso não exista motivo que recomende sua revogação, por interesse público, a critério da autoridade competente.

É o parecer que tenho a dar, sob censura.

São Pedro da União, 03 de fevereiro de 2020.

Abel Celestino da Conceição  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG – 73.606/B**

Telefone: (35) 3554-1266